

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Contratação da empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA para capacitação do servidor Douglas Mendes Santos, lotado na Unidade de Desenvolvimento Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso –DETRAN/MT, no Curso “Construção de Indicadores de Desempenho para a Gestão Pública.

Nome: Paulo Henrique Lima Marques Matrícula: 127001 Cargo: Diretor de Administração Sistêmica do Detran-MT
--

